



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 432 /2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO A UM DIA DE FOLGA ANUAL, ÀOS SERVIDORES(A) PÚBLICOS MUNICIPAIS, EMPREGADOS E CELETISTAS, CONTRATADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CONTROLE DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o direito a um dia de folga anual às servidores(a) e empregados(a) públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Maracanaú, que se encontrem com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos de idade, para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama, do colo de útero e próstata, comprovados mediante atestado médico.

§ 1º O direito à folga anual de que trata o caput deste artigo será concedido após o término do estágio probatório, no caso das servidores estatutárias, ou um ano após a contratação ou nomeação, no caso dos servidores contratadas pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

§ 2º Para bem do serviço público, ficam autorizadas as chefias imediatas de cada departamento do órgão, da entidade ou da empresa pública, a organizarem escala de folgas para os servidores ou empregados públicos que fizerem jus ao direito previsto nesta Lei.



Renovação com Responsabilidade

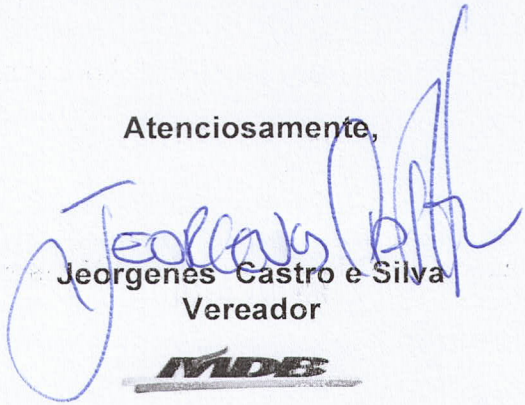
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, onde estão lotados os servidores ou empregados públicos beneficiários do direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador

MDB



Renovação com Responsabilidade

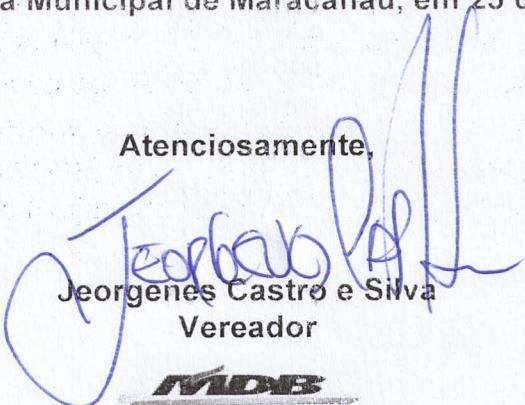
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

O Brasil registrou mais de 600.000 casos de câncer no ano de 2020. Em meio a este montante, mais da metade dos diagnósticos, em um total de 316.280 casos, ocorreram em mulheres e homens. O câncer diagnosticado em mulheres e homens. Não é por acaso que profissionais da saúde e sociedade somam esforços para transformar o mês de outubro e novembro como um marco de lutas pela prevenção ao câncer de mama e de próstata, resultando na campanha que conhecemos como "**outubro rosa e novembro azul**". A prevenção ainda é o caminho mais viável para que as estatísticas do câncer possam ser reduzidas ou os tratamentos possam ser mais eficazes, com cura e vida saudável. O objetivo deste projeto de lei é conferir materialidade às campanhas, assegurando que servidores(a) do Município de Maracanaú, pouco importando a modalidade do contrato ou relação de trabalho estabelecidos, possam ter um dia de folga, ao longo do ano, para que se dediquem aos exames preventivos. Para o Município, um dia de folga do servidor(a) ou empregado(a) público é insignificante. Para a mulher ou homem que tem a prerrogativa de se cuidar, beneficiar-se com um diagnóstico precoce, representa uma vida salva, uma mutilação poupada, a vida em família e convívio social garantida. É por este motivo singelo em seu propósito, mas grandioso na existência de cada vida, que pensamos na presente proposição e desde já contamos com a compreensão e adesão dos (as) Vereadores (as) que compõe a Câmara Municipal de Maracanaú, para assegurar o posicionamento favorável e a transformação do Projeto de Lei sob comento em Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador

